



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	4
Outros Atos	6
Notificações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.142, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA FALCONI FASE 11

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.829,50 (FICHA 31)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA REGIA FASE 9

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 151.950,48 (FICHA 33)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1256.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL FASE 10

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.612,69 (FICHA 29)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), será por anulação de recursos próprios do município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1252.000 EMISSÁRIO DE ESGOTO GUERREIRO FASE 3

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 180.000,00 (FICHA 21)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.392,67 (FICHA 39)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.377, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.142, de 05 de novembro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), para obras de Infraestrutura do Saneamento Ambiental de Viradouro.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA FALCONI FASE 11

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.829,50 (FICHA 31)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1261.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA VILA REGIA FASE 9

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 151.950,48 (FICHA 33)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 3 de 9

17.512.0023.1256.000 SUBIST. DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA REGIÃO CENTRAL FASE 10

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.612,69 (FICHA 29)

Art. 2º A cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor R\$ 206.392,67 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), será por anulação de recursos próprios do município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1252.000 EMISSÁRIO DE ESGOTO GUERREIRO FASE 3

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 180.000,00 (FICHA 21)

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

17.512.0023.1262.000 DRENAGEM RUA MARCONDES MENDES DA SILVEIRA

4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.392,67 (FICHA 39)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 411/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 101764/2022, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG:- 16.177.395 e CRC nº 1SP215437/0-8, e o Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO 101764/2022, firmado entre o Município de Viradouro e a Secretaria de

Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para recapeamento asfáltico em diversas vias do município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Resoluções

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I, 18ª LINHA, DA RESOLUÇÃO SED Nº 04/2024, de 14 de outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, retifica o anexo I, 1ª linha, da RESOLUÇÃO SED Nº 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, passando-se a considerar o que segue abaixo:

Fase VI 03/12	A partir das 18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório	Atribuição de Carga Suplementar no âmbito da SME:	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2025.
		“Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”		
			-18h10 - Arte e Inglês.	
			-18h30 - Educação Física.	
			-18h50 - Música e Filosofia.	

Viradouro, 07 de novembro de 2024

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 027/2024
07 de novembro de 2024

“Dispõe sobre a alteração na instituição da SALA DE SITUAÇÃO DAS ARBOVIROSES do Município de Viradouro/SP”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a alteração dos membros e endereço de reuniões da Sala de Situação Municipal em Arboviroses, criada pela Portaria SMS 061/2017;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Cria a Sala de Situação Municipal em Arboviroses, para discutir a situação epidemiológica, entomológica, sanitária e assistencial do município, com vistas a propor medidas de intensificação na prevenção,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 4 de 9

controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, debatendo as dificuldades existentes e as estratégias para o enfrentamento do vetor que transmite a dengue, a febre Chikungunya, o vírus Zika e outras doenças.

Art. 2º. A sala de Situação Municipal em Arboviroses será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde

Claudia Maria Angelotti Correa Neves – Secretaria Municipal de Saúde

Andressa Regina Pelinsson – Enfermeira Auditora

II – Vigilância Epidemiológica

Samara Cristina Faria – Enfermeira Coordenadora Vigilância Epidemiológica

Lúcio Carlos Guerreiro – Escriturário

III – Vigilância Sanitária

Aline Pereira Bidoia – Enfermeira Diretora Vigilância Sanitária

Manoel José Ribas – Agente de Saneamento

IV – Controle de Vetores e Zoonoses

Luzia Carlos Rosa – Coordenadora de Controle de Endemias

V – Atenção Básica

Robson André Seleguim – Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica

Patrícia Aparecida Domingos Batista – Enfermeira PSF I

Brisa Luisa Brito Silva – Enfermeira PSF II

Vanessa Vilela Balieiro Felício – Enfermeira PSF III

Paula Cristina Trentini – Enfermeira PSF IV

Daniele Fernanda Gonçalves – Enfermeira PSF V

VI – Pronto Atendimento Mahatma Gandhi

Maria Carolina Pavareto Buzon – Enfermeira Coordenadora

VII – Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Antônio Carlos Casemiro Junior – Interventor

VIII – Meio Ambiente

Ligia Mantovani Belonci – Bióloga

IX – Divisão de Obras e Serviços

Evandro Ferreira de Souza – Assessor I

X – Divisão de Tributos e Fiscalização

Silvia Roseli Bueno Galvão – Chefe de Seção

XI – Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira – Secretaria Municipal de Educação

XII – Secretaria Municipal de Assistência Social

Vânia Eduarda B. Ponte Gestal – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º. A Sala de Situação Municipal será coordenada pela Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Coordenadora de Controle de Vetores e Zoonoses, Coordenador de Atenção Básica em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Sala de Situação em Arboviroses ocorrerá ordinariamente 01 (uma) vez a cada dois meses, no Auditório do Instituto Municipal de Previdência – IMPREV, Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, das 8h00min às 10h00min, e extraordinariamente, em casos de situações

de risco, sendo convocada pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou por um de seus coordenadores.

Art. 5º. Os membros desta Comissão desempenharão suas atividades, obedecendo aos preceitos legais, sem prejuízos das atribuições inerentes de seus cargos.

Art. 6º. A presente portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria SMS 061/2017, 29 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 – LEILÃO Nº 004/2024.

Início: 06/11/2024 – Encerramento: 03/12/2024 – Horário 09h30min.

Realização do Leilão: 03/12/2024 – Horário 09h30min.

TIPO: MAIOR VALOR POR LOTE

Objeto: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E SUCATAS EM GERAL.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 06 de novembro de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 152/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 010/2024 – Registro de Preços 033/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS E ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 5 de 9

DE GESTÃO DOCUMENTAL, COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) COM LICENÇA PERPÉTUA GRATUITA, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE UM MILHÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, INVENTÁRIO E LIMPEZA DOS DOCUMENTOS, TREINAMENTO DE SERVIDORES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **07 de novembro de 2024**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seu(s) item(ns) foi(foram) ADJUDICADO(s) a(às) proponente(es):

Item	53058	MR DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código		CNPJ: 36.063.457/0001-92				
		R DOUTOR JOAO JOSE GARCEZ NOVAES, 117 - JARDIM ELDORADO, LINS - SP, CEP: 16401-423				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	146.001.419	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE SE	1	320.000,00	320.000,00	
		DOCUMENTOS GERAIS				
		Total do Proponente				320.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 07 de novembro de 2024.

Gabriel Perrone
Pregoeiro Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 6 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/12/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025924-1	BPI4410	25/10/2024	12:11	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/11/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025925-1	CQB3J87	28/10/2024	11:14	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
V025923-1	BPI4410	25/10/2024	12:11	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	10/12/2024
V025922-1	ENN5549	24/10/2024	16:48	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
V025921-1	ECN4C98	24/10/2024	10:13	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
V025920-1	DFB7855	24/10/2024	09:57	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
V025919-1	EKS7819	13/10/2024	02:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/12/2024
V025918-1	DUE7D27	13/10/2024	01:54	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	10/12/2024
V025917-1	EGH1840	15/10/2024	15:40	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	10/12/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/11/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 8 de 9



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024527-1	DOJ-3187	29/07/2024	13:45	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA

Viradouro/SP, 05 de novembro de 2024.


Guilherme Antônio dos Santos
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2645

Página 9 de 9

Notificações



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pela Gestora de Contrato de Saúde, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 39.707.683/0001-57, estabelecida no endereço Rua ANTONIO SABINO nº 210, bairro PARQUE INDUSTRIAL, cidade IBIPORÃ, Estado do PARANÁ, para que até **05(CINCO) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providencias urgentes para a entrega dos MATERIAIS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (**APARELHOS DE GLICEMIAS**) solicitado no Empenho Nº 04779/24, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência que a empresa não realizou a entrega em questão, gerando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente

Katia Erica Gaisdorf Gonçalves

Diretora Municipal de Saúde

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contrato

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844